

PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435,5202

PUBLICADO

Extrema, <u>01</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>

LEI N° 4.271 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências."

Autoria: Vereador Sidney Soares de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Sebastiana Maria Pinto", no bairro dos Pessegueiros que tem início da Rodovia Fernão Dias com termino no cadastro de número 4469 conforme cadastro municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva Prefeito Municipal